



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 777/GP/TRT 19ª, DE 10 DE JUNHO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno,

Considerando a Comissão de Regimento Interno composta pelos Exm^{os}. Srs. Desembargadores do Trabalho Pedro Inácio da Silva, Jorge Bastos da Nova Moreira e Eliane Arôxa Pereira Barbosa, eleita pela Resolução Administrativa nº 5/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** para compor a Equipe de Apoio à Comissão de Regimento Interno os servidores **Raphaela Cintya Matos Carvalho**, Assessora, de nível CJ-3, do Gabinete do Juiz Convocado Fernando Antônio da Silva Falcão, **João Fontes Cezar**, Assessor, de nível CJ-3, do Gabinete da Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Barbosa, **Anamaria Soares Marinho**, Assistente Jurídico II, de nível FC-4, do Gabinete do Desembargador Pedro Inácio da Silva, **Monique de Mendonça Houli**, Assistente Jurídico I, de nível FC-4, do Gabinete do Desembargador Jorge Bastos da Nova Moreira, **Saul Ramos dos Santos Filho**, Assessor, de nível CJ-3, do Gabinete do Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, **Ana Karine Silva Almeida**, Assessora, de nível CJ-3, do Gabinete da Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, **Paulo Oliveira de Moraes**, Assessor, de nível CJ-3, do Gabinete do Desembargador João Leite de Arruda Alencar, **Maximiliano Medeiros de Lemos**, Secretário Geral da Presidência, de nível CJ-4, **Lídia Maria Souto Maior Medeiros**, Assistente de Diretor, de nível FC-4, da Secretaria Judiciária, **Joel Machado da Silva**, Diretor, de nível CJ-2, do Serviço de Precatório, **Luiz Gonzaga Revorêdo Filho**, Assessor Jurídico-Processual, de nível CJ-3, da Presidência, **Antônio Henrique Teixeira Neto**, Assessor de Planejamento, de nível CJ-3, da Presidência, e **Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho**, Secretária, de nível CJ-3, do Tribunal Pleno.

Art. 2º. Os efeitos da presente portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

• **Original assinado**
SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente